CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE 29/NOV/2011 14:47 000006199

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

REQUERIMENTO Nº 128/2011

De autoria do Vereador Adilson Castanho (PV)

Senhor Presidente:

Em reunião realizada nesta Casa, em 17.11.2011, convocada pela Comissão Especial para acompanhamento da execução do Programa "Minha Casa, Minha Vida", a Sra. Creusa, representando o Diretor Social (que se encontra em férias), participou da reunião e conforme nos relatou a Sociedade Beneficente Irmãos dos Pobres, encaminhou a lista contendo apenas 27 (vinte e sete) nomes dos beneficiários do Programa "Minha Casa, Minha Vida, da Vl. Bom Pastor, a qual foi assinada pelo presidente dessa sociedade, Sr. Diego Cleberton de Souza.

Como no contrato firmado entre a Prefeitura, o número de beneficiados é de 30 (trinta), a critério da sociedade, esse fato causou surpresa a todos os presentes à essa reunião, uma vez que a própria entidade reclama constantemente pela ausência de beneficiários na lista.

Dessa forma, visando esclarecimentos e dar mais transparência ao exposto, REQUEIRO, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que nos encaminhe o mais breve possível, cópia da lista mencionada na reunião, contendo os 27 nomes dos beneficiários, assinada pelo presidente da sociedade.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 28 de novembro de 2011

VEREADOR ADILSON CASTANHO (PV)

Aprovado por unanimidade (9x0)
Oficie-se.
S. Sessões, 28/11/2011
Adilson Castanho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro
CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP
Fone/Fax : (15) 3244-8400 // gabinete.piedade@gmail.com

Em, 09 de dezembro de 2011

Ofício SEG - n.º 207/11
Ref. Requerimento n.º 128/11
Autoria Vereador: Adilson Castanho
Protocolo PMP- n.º 9303/2011

Excelentíssimo Presidente,

Em atenção ao **requerimento nº 128/2011**, de autoria do Exmo. Presidente Adilson Castanho, esclarecemos que, segundo informação da Diretoria Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação, o único documento protocolado constante no Proc. PMP/SP nº 1717/2010, referente a implementação do Programa MCMV, trata-se de ata devidamente assinada pelo presidente da Associação, datada de 17 de março de 2010, contendo, entre outros assuntos, trinta e um nomes de moradores aprovados em reunião da entidade. Ademais, ressaltamos que por equívoco, na ocasião em questão, a servidora Sra. Creusa, por não estar de posse da cópia de fls. 37, acabou por enumerar somente vinte e sete nomes de moradores. Seguem cópias das fls. 33/39 do Proc. PMP/SP nº 1717/2010, para melhor elucidação. Na certeza de contar com a nobre compreensão, nos dispomos aos esclarecimentos necessários.

Na oportunidade, reiteramos os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A